



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO
PARÁ



OK
15/07/20

C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0527/2020-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020-021

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Data: 20 de Julho de 2020 - Horário: 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSINTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 8.016,25(Oito Mil, Dezesseis Reais e Virte e Cinco Centavos), R. N. CARVALHO, com o valor total de R\$ 3.710,50(Três Mil, Setecentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 0159/2020– SMPAS

Rondon do Pará, 06 de julho de 2020.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal
Rondon do Pará - PA



Vimos solicitar **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender a população que se encontra em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, pagos com recursos oriundos do Repasse Financeiro emergencial de recursos federais para ações do SUAS no combate à **COVID-19**, regulamentada pela Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, sendo a transferência na modalidade fundo a fundo em nova conta corrente (Banco do Brasil: Agência 1342-0, c/c 261319, valor R\$ 13.200,00) aberta pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social para movimentação exclusiva dos recursos federais referentes ao repasse financeiro visando a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede. Segue discriminação dos itens em anexo.

Informamos que a entrega dos itens a seguir especificados, deverá ser realizada conforme autorização da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e a forma de pagamento será de até 05 dias, de acordo com a mercadoria entregue pelo fornecedor.

Respeitosamente,

Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto Nº 0010/2017



Patricia Tavares D. Almeida Botelho
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar os procedimentos do processo de dispensa de licitação, na finalidade de aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a população que se encontra em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, devidamente cadastrados no Programa Cadastro Único do Governo Federal, perfazendo um total de 11 (onze) inseridos no referido sistema – valor de referência para o cálculo do repasse que é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais por vaga), cujo valor é referente a seis meses do valor de referência por vaga, visto que são duas parcelas no valor de R\$ 13.200,00 cada. Tais ações serão executadas por meio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, pelo período de 06 (seis) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justifica-se pela necessidade em desenvolver ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;
- 2.2 Alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação da COVID-19;
- 2.3 O Decreto Legislativo nº 6 de 2020, reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública e a Medida Provisória nº 953/2020, abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania para o fim que especifica.
- 2.4 O papel do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade social e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19.
- 2.5 O recurso emergencial tem como finalidade a execução de ações socioassistenciais no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 2.6 Os desdobramentos sociais impostos pela COVID-19 aumentaram, significativamente, as demandas por serviços socioassistenciais, principalmente pelo público que apresenta maior risco de contaminação, como idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, assim como pelos que estão impedidos de exercer suas funções como trabalhador, vivenciando uma situação de vulnerabilidade econômica diante do isolamento social.
- 2.7 Diante do exposto, é necessário executar ações que atendam as pessoas em situação de rua, fornecendo alimentação diária, apesar de não possuímos no município uma unidade institucional de acolhimento para pessoas em situação de rua. Tal necessidade está pautada no desenvolvimento de ações de enfrentamento da COVID-19.
- 2.8 São recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19.



3. DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL

O objeto do certame é a aquisição de materiais de consumo, conforme planilha abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS

AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS (Pessoas em situação de rua), conforme Portaria 369/2020.

Gêneros alimentícios para preparo e distribuição de refeições diárias.

Nº	Item	Quantidade
01	Alho De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	10 kg
02	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis.	300 kg
03	Batata De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	80 kg
04	Carne moída (patinho) Carne moída de primeira, limpa, tipo Patinho, contendo de 4 a 5% no máximo de gordura, embalagem de 1 kg, resfriada, contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura -serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF)- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACARADO	120 kg
05	Cebola Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	120 kg
06	Cebolinha in natura espécie comum maço 120g	230 maços
07	Cenoura 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	50 kg



08	Chuchu de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	50 kg
09	Coentro in natura maço 120 g	200 maços
10	Corante Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	15 kg
11	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	500 kg
12	Óleo Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, embalagem 900 ml	80 unidades
13	Tomate pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica	120 kg
14	Feijao Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.	100 kg
15	Água mineral sem gás 500 ml	500 unidades



4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação nos meios oficiais.
- 4.2 Os materiais a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente as características mínimas referente às requisições de compras e o constante no Anexo deste termo.
- 4.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.
- 4.4 Os itens serão entregues, de acordo com a necessidade do setor requisitante, sendo que deverá efetuar a entrega em, no máximo 02 (dois) dias úteis após a solicitação por meio de autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- 4.5 A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sito à Rua César Brasil, 409 – Centro em Rondon do Pará /PA, conforme requisição emitida.
- 4.6 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Contrato, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da contratante que poderá ocorrer por meio de e-mail, ofício, etc.

5. DA GARANTIA

- 5.1 O prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições;
- 6.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e avaliar a entrega dos produtos;
- 6.3 Zelar para que durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 Entregar os itens devidamente lacrados, contendo no exterior da embalagem o quantitativo e descrição de cada produto.
- 7.2 A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de fornecimento, conforme o termo contratual, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade.
- 7.3 Durante a vigência do Contrato, deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste Termo de Referência.
- 7.4 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela Contratante.

8. FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente;

- 8.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária e/ou cheque nominal, contra qualquer banco indicado na proposta e na nota fiscal, devendo para

isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8.3. Para efeito de cada pagamento, a **nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada** das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

9. DA PUBLICIDADE

9.1 A Administração Municipal publicará o extrato do termo contratual, na Imprensa Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação no Estado, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.


10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos do FNAS - 13110000; AÇÕES DOS SUAS DE COMBATE AO COVID-19-2178; Material de consumo 33903000. Recurso disponível na conta corrente 261319 do Banco do Brasil, agência 1342-0.

11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL.

As Senhoras Regisleny Aristides Machado, celular: (94) 991495099 e/ou Verônica Ramos Santos, celular: (94) 992650193 e-mails: smpasrondon@hotmail.com.

Rondon do Pará, 06 de julho de 2020.


Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto Nº 0010/2017



ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante do Estado de Calamidade Pública Decretado no Município De Rondon do Pará, em razão da pandemia do **CORONAVIRUS (COVID-19)**, vimos a necessidade em contratar empresa especializada para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para as pessoas em situação de rua, pagos com recursos oriundos do Repasse Financeiro emergencial de recursos federais para ações do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) no combate à **COVID-19**, regulamentada pela Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, sendo a transferência na modalidade fundo a fundo em nova conta corrente (Banco do Brasil: Agência 1342-0, c/c 261319, valor R\$ 13.200,00) aberta pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social para movimentação exclusiva dos recursos federais referentes ao repasse financeiro visando a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede. Diante do exposto, e atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste município, solicito a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 06 de julho de 2020.


Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto 010/2017 - GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2020



DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – A ocorrência de pandemia ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV2) a nível Mundial, Federal, Estadual e Municipal, requerendo emergência de saúde pública de importância internacional, com consequências drásticas na vida da população rondoniense tanto a nível de saúde quanto para a economia local;

II – O reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020;

III – A necessidade de adoção de ações e medidas preventivas na área da saúde para evitar a ocorrência de casos de COVID19 no município de Rondon do Pará, bem como ações públicas voltadas para a população mais necessitada como forma de minimizar os impactos decorrentes da situação de calamidade derivada do COVID19, a fim de manter sua subsistência;

IV – As medidas necessárias de enfrentamento à pandemia remetem também à reflexos imediatos na dinâmica da economia local, haja vista a proteção da população, com fito de desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde, reflete em forte desaceleração também das atividades econômicas, com grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores.

V – Necessidade de assegurar o interesse público com formas e fontes compatíveis com a necessidade e urgência decorrentes da pandemia COVID19, a gerar aumento de dispêndios públicos não foram previsíveis na realidade Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em virtude da pandemia Covid-19, provocada pelo novo coronavírus (sars-cov2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao enfrentamento da pandemia COVID19.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à pandemia e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de fomentar as ações de assistência à toda população afetada.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens ou serviços necessários às atividades de enfrentamento à pandemia.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A5753255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2020. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 049/2020



Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2452, do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 049 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Rondon do Pará em decorrência da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-COV2) e dá outras providências:

Onde lê-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Leia-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

Rondon do Pará, 26 de março de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FB57BFF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/03/2020. Edição 2456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VÍCTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Parauapebas, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatuí e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VÍCTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rondon do Pará, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatuí e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Rondon do Pará.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VÍCTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Senador José Porfírio, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatuí e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Senador José Porfírio.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da



À Sec. Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará
 Orçamento em 03 de Julho de 2020

ITENS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Alho De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	KG	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
2 Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis.	KG	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
3 Batata De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	80	R\$ 4,18	R\$ 334,40
4 Carne moída (patinho) Carne moída de primeira, limpa, tipo Patinho, contendo de 4 a 5% no máximo de gordura, embalagem de 1 kg, resfriada, contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura -serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF)- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO	KG	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
5 Cebola Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	120	R\$ 6,09	R\$ 730,80
7 Cenoura 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
8 Chuchu De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
9 Corante Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	KG	15	R\$ 10,70	R\$ 160,50
10 Frango Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
11 Óleo Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, embalagem 900 ml	UNI 900ML	80	R\$ 5,58	R\$ 446,40
12 Tomate pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica	KG	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
Feijao Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadlos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.	KG	100	R\$ 9,47	R\$ 947,00
13 Água mineral sem gás 500 ml	UNI 500ML	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00

VALOR TOTAL:

R\$ 11.473,60

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ENC: Cotação Gameleira Com. e Serviços

De: Gameleira Administrativo (gameleira.adm@hotmail.com)

Para: cplrondondopara@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 27 de julho de 2020 09:04 BRT



Raffael Lopes

Gerente

Gameleira Com. e Serviços Ltda.

CNPJ: 03.687.304/0001-67.

De: Gameleira Administrativo

Enviado: sexta-feira, 24 de julho de 2020 16:32

Para: Regisleny Aristides Machado <regisleny421@hotmail.com>; Comissão Permanente de Licitação CPL <cplrondondopara@gmail.com>

Assunto: Cotação Gameleira Com. e Serviços

Boa tarde, segue em anexo cotação conforme solicitado.

Raffael Lopes

Gerente

Gameleira Com. e Serviços Ltda.

CNPJ: 03.687.304/0001-67.



CCF_000094.pdf
795.1kB

R N CARVALHO
CNPJ: 83.859.231/0001-87
Raimundo Nogueira de Carvalho
CPF: 157.530.852-53

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:

CNPJ:

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ



Nº	Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Alho De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	10 kg	25,00	250,00
02	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis.	300 kg	3,75	1.125,00
03	Batata De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	80 kg	3,35	268,00
04	Carne moída (patinho) Carne moída de primeira, limpa, tipo Patinho, contendo de 4 a 5% no máximo de gordura, embalagem de 1 kg, resfriada, contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura -serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF)- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACARADO	120 kg	28,00	3.360,00
05	Cebola Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	120 kg	5,20	624,00
06	Cebolinha in natura espécie comum maço 120g	230 maços	3,00	690,00
07	Cenoura 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	50 kg	2,80	140,00

03	Chuchu De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	50 kg	3,75	187,50
09	Coentro in natura maço 120 g	200 maços	3,00	600,00
10	Corante Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	15 kg	15,00	225,00
11	Frango Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	500 kg	8,90	4.450,00
12	Óleo Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, embalagem 900 ml	80 unidades	4,70	376,00
13	Tomate pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume gráuda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica	120 kg	3,95	474,00
14	Feijao Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.	100 kg	5,75	575,00
15	Água mineral sem gás 500 ml	500 unidades	1,45	725,00
			TOTAL R\$	14.069,50



K N CARVALHO
 CNPJ: 83.859.231/0001-84
 Raimundo Nogueira de Carvalho
 CPF: 157.530.852-53

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: ADELINO CAMILO DOS SANTOS – SUPERMERCADO LIDER

RUA DUQUE DE CAXIAS, 205 - CENTRO

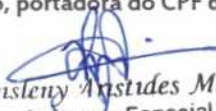
CNPJ: 05.726.625/0001-59 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-088063-4

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA



Nº	Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Alho De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	10 kg	36,00	360,00
02	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis.	300 kg	3,60	1.080,00
03	Batata De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	80 kg	3,40	272,00
04	Cebola Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	120 kg	7,00	840,00
05	Cebolinha in natura espécie comum maço 120g	230 maços	3,00	690,00
06	Cenoura 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	50 kg	2,90	145,00
07	Chuchu De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	50 kg	3,80	190,00
08	Coentro in natura maço 120 g	200 maços	3,00	600,00
09	Corante Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	15 kg	23,40	351,00
10	Frango Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	500 kg	14,00	7.000,00
11	Óleo Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, embalagem 900 ml	80 unidades	4,80	384,00
12	Tomate pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica	120 kg	4,00	480,00
13	Feijao Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.	100 kg	8,65	865,00
14	Água mineral sem gás 500 ml	500 unidades	1,25	625,00
			TOTAL R\$	13.882,00

Cotação de Preços realizada por Regisleny Aristides Machado, portadora do CPF 613.999.812-34, em 06/07/2020.


 Regisleny Aristides Machado
 Assessor Especial II
 Secretaria Municipal de
 Promoção e Assistência Social



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA - FRUTARIA DO PICOLE

ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON Nº 1000

CNPJ: 18.071.545/0001-54/ INSCRIÇÃO ESTADUAL 154088404

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE
RONDON DO PARA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.	CEBOLINHA IN NATURA ESPECIE COMUM MAÇO 120 G	230 UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 805,00
2.	COENTRO IN NATURA MAÇO 120 G	200 UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 700,00
			TOTAL	1.505,00

COTAÇÃO DE PREÇOS REALIZADA POR VERÔNICA RAMOS SANTOS, PORTADORA DO CPF
000.164.362-84, EM 08 DE JULHO DE 2020.

RONDON DO PARÁ-PA, 08 DE JULHO DE 2020.


Verônica Ramos Santos
Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de
Promoção e Assistência Social
Portaria Nº 001/2017 - SMPAS




COTAÇÃO DE PREÇOS

CRUZ DOS SANTOS- ME

CNPJ: 04.696.665/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	500 unidade	R\$ 1,06	530,00


A. CRUZ DOS SANTOS - ME
CNPJ: 04.696.665/0001-32

RONDON DO PARÁ-PA, 08 DE JULHO DE 2020.



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	500 unidade	R\$ 1,00	500,00

RONDON DO PARÁ-PA, 08 DE JULHO DE 2020.

30.182.577/0001-22
C. PEREIRA NOGUEIRA COMERCIO EIRELI-EPP
R. Carazinho, nº 38 (Praça do Mercado) - Centro
CEP: 68.638-000 - Rondon do Pará PA
Roberto Alcino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.687.304/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAMELEIRA COM. E SERVICOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO MARINHO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO PARTE
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 68.501-710	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (94) 3243-410
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 11:12:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.687.304/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2000	
NOME EMPRESARIAL GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.19-9-01 - Fotocópias 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO MARINHO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO PARTE	
CEP 68.501-710	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (94) 3243-410		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 11:12:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.687.304/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:34 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **9E6F.235B.589A.6BE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.687.304/0001-67
Razão Social: GAMELEIRA COM E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA PEDRO MARINHO 1750 PARTE / CIDADE NOVA / MARABA / PA /
68501-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070103101746406044

Informação obtida em 08/07/2020 10:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

14.765/2.020

Finalidade:

Financiamento

Interesse:

Particular

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

31.369 - GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP

CPF/CNPJ:

03.687.304/0001-67

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

RUA PEDRO MARINHO, Nº 1750

Bairro:

CIDADE NOVA

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 15/09/2020

Emissão: 17/07/2020

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.229.839-8

CNPJ: 03.687.304/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:32:19 do dia 01/07/2020

Válida até: 28/12/2020

Número da Certidão: 702020080410793-0

Código de Controle de Autenticidade: C1A04A55.D62DE14F.4B0458AF.F96D11CD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.229.839-8

CNPJ: 03.687.304/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:32:19 do dia 01/07/2020

Válida até: 28/12/2020

Número da Certidão: 702020080410794-8

Código de Controle de Autenticidade: 3FD9B009.A8F8E2EE.94111B97.55AC0E94

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.687.304/0001-67

Certidão n°: 15123796/2020

Expedição: 01/07/2020, às 09:48:15

Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.687.304/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA

Alteração Contratual nº 005



Tiago Severino Franco Junior, brasileiro, natural de Campina Verde-MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Marabá - Pará, à Rua das Castanheiras nº. 1461, Bairro Novo Horizonte - Cep: 68503-020, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-7.323.581-SSP/MG e do CPF nº 853.848.016-20 e Núbia Alves Franco, brasileira, natural de São Mateus - ES, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Marabá - Pará, à Rua das Castanheiras nº 1461, Bairro Novo Horizonte - Cep: 68503-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.651.984-SSP/PA 2ª Via e do CPF nº. 636.183.462-04, únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, com sede em Marabá, Estado do Pará, à Rua Pedro Marinho nº. 1750, Parte, Bairro Cidade Nova - CEP: 68501-710, inscrita no CNPJ sob nº. 03.687.304/0001-67 e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº. 15200824841 em 07/02/2003, resolvem alterar seu Contrato Social Consolidado, e o fazem de acordo com as cláusulas e condições adiante pactuadas:

Cláusula Primeira:- O objeto social fica alterado para:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4619-2/00 - Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos.
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, artigos escolares e de papelão e seus artefatos;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, revistas, periódicos e outras publicações;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de utensílios domésticos e brinquedos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de computadores, equipamentos de informática, impressoras, monitores de vídeo e peças e acessórios para computadores;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4923-0/02 - Locação de automóveis com condutor;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual;
- 7020-4/00 - Assessoria e consultoria empresarial;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 8219-9/01 - Serviços de reprografia (fotocópias);
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos;

 Nubia Alves Franco


17.7.20

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA
Alteração Contratual n°. 005

folha 02/05

Cláusula Segunda: Fica criado a partir desta data, uma filial que funcionará na Av. Minas Gerais n° 29, bairro Belo Horizonte, Marabá - PA, CEP: 68.503-570.

§ Único: A atividade da filial será: 4639-7/01: Comércio Atacadista de produtos alimentícios - depósito fechado.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica aumentado para **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** dividido em **500.000 (quinhentas mil)** quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) é integralizado com aproveitamento do saldo constante da conta Lucros Acumulados, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Porcentagem	Capital R\$
Tiago Severino Franco Junior	250.000	50,00%	250.000,00
Núbia Alves Franco	250.000	50,00%	250.000,00
Totais	500.000	100,00%	500.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá ao sócio **Tiago Severino Franco Junior**, a quem compete, privativa e individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Em vista da alteração ora ajustada, a empresa **CONSOLIDA** o seu contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Pedro Marinho n° 1750, Parte, Bairro Cidade Nova - CEP: 68501-710, Marabá - Pará.

Cláusula Terceira: A sociedade possui uma filial que funciona na Av. Minas Gerais n° 29, bairro Belo Horizonte, Marabá - PA, CEP: 68.503-570.

§ Único: A atividade da filial é: 4639-7/01: Comércio Atacadista de produtos alimentícios - depósito fechado.

Núbia Alves Franco

17.7.20
Alberto Abreu Araujo
Presidente da CPL
Portaria n° 002/2020

GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA
Alteração Contratual n.º. 005



Cláusula Quarta:

O objeto social é:

- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4619-2/00 – Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos.
- 4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4637-1/07 – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4633-8/01 – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4634-6/03 – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados;
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, artigos escolares e de papelão e seus artefatos;
- 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, revistas, periódicos e outras publicações;
- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis;
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de utensílios domésticos e brinquedos;
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de computadores, equipamentos de informática, impressoras, monitores de vídeo e peças e acessórios para computadores;
- 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4923-0/02 – Locação de automóveis com condutor;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual;
- 7020-4/00 – Assessoria e consultoria empresarial;
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 8219-9/01 – Serviços de reprografia (fotocópias);
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos;

Cláusula Quinta:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Porcentagem	Capital R\$
Tiago Severino Franco Junior	250.000	50,00%	250.000,00
Núbia Alves Franco	250.000	50,00%	250.000,00
Totais	500.000	100,00%	500.000,00

Cláusula Sexta:

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de maio de 2000 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Núbia Alves Franco

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria n.º 002/2020

GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA
Alteração Contratual n.º 005



Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **Tiago Severino Franco Junior**, a quem compete, privativa e individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima-Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Cláusula Décima-Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

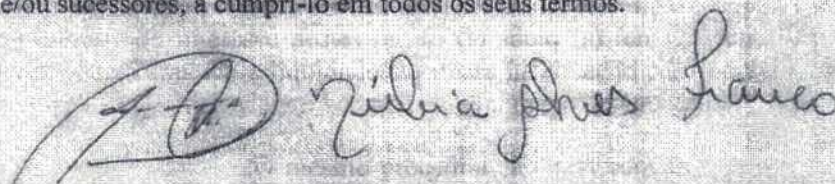
Cláusula Décima-Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima-Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Sexta: Fica eleito o foro de Marabá - Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.




Alberto Azevedo Araújo
Presidente da CPL
Portaria n.º 002/2020

Marabá (PA) 30 de junho de 2020



[Handwritten Signature]
Tiago Severino Franco Junior

[Handwritten Signature]
Núbia Alves Franco



[Handwritten Signature]
Alberto Azeite Araujo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2651984 3 VIA PAÍS Ato 14/03/2016
NOME NUBIA ALVES FRANCO

FILIAÇÃO
WANTUIL ALVES
MARIA DULCES DEBTEFANI ALVES

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SAO MATHEUS ES 03/11/1976

CPC ORDEM. CASAREN-02 UF: MARABÁ-PA
NUM: 9849 LIV: 28B FOL: 70V

CPF: 636183462-04

PARA
10.540.961

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*
LEIN: 200960

Cartão a ser usado que o presente fotocopia colar com a CBOR que me foi enviado e que se encontra autenticada pelo CARTÓRIO.

* OFÍCIO - Fone: (84) 3381-1318
MARABÁ - PA

[Handwritten Signature]
07 DEZ. 2016

010 141 329

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

11 870 107

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PEÇAS DE CORTEJO

Prefeitura Municipal de Ramalho
CONFERE COM O ORIGINAL

17.7.20
[Handwritten Signature]

Alberto Araujo Araujo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



Prefeitura Municipal de Roncador - GO
CONFERE COM O JURÍDICO

17/2

Alberto Azevedo Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Ins. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.896.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B) 001555181

Nº da Fatura 0201605001555181 | CFOP: 5268/AA

Instalação 97545979

TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR
R. IMPERIAL (COND. GREEN VILLE), 72 QD 05 CONDOMINIO GREEN VILAGE
BELO HORIZONTE 68503-160 MARABÁ - PA
CPF: 853.843.046-20

Referente ao mês 05/2016	Vencimento 16/06/2016	Conta Contrato 97545979
------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe esse número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	1.145	0,746140	854,33
Consumo Pub. Pref. Munic.			78,66
Cobrança Apas			10,00
Multa			16,85
Juros			0,28

Dados da Instalação
Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
20/05/2016	31/05/2016	21/06/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
13476661	46.524 20/04/2016	47.669 20/05/2016	1.145	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Mês	Consumo (kWh)
MAI	1145
ABR	1052
MAR	1084
FEV	981
JAN	1182
DEZ	1182

Informações de tributos

Tribute	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	854,33	25,0000%	213,29
PIB	854,33	0,6178%	5,28
COFINS	854,33	3,7500%	32,18

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R\$)

Consumo de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
293,57	17,81	224,87

Tarifa sem tributos (R\$)

1930/2015
1,145

0,525360

Total a pagar: R\$ 960,12

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 20/05/2016
B2C6.EC78.5D32.28B7.DE3E.6CDF.F153.DCDF

Informações para o cliente
Faturamento por mês
A CELPA, em atendimento à Lei Federal nº 12.007 de 20/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2015, incluindo as débitos potencialmente apurados, sob o termo de valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou resultado de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações estratégicas nos anos anteriores.
Período: Data: Tarif.: Valor: 21/04 - 20/05

Revisão de vencimento

Indicadores de Continuidade

Indicador	Objetivo	Atual	Meta
DMC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	0,47
PIG	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(mês)	0,00	3,00
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (média)	0,00	3,80

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(V) ou	Faixa de tolerância para tensão em V
127	118 a 133
220	201 a 231

DICRI

Indicador	Meta	Valor
DMC	0,47	0,00
PIG	3,00	0,00
DMIC	3,80	0,00

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DMC, PIG, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Inscrição sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M e serem incluídos na próxima fatura.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 187
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
Ouvidoria CELPA: 0800 091 8888, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 6340

Central de Atendimento
Fone: 0800 200 0100
Atendimento: 0800 721 2127
www.celepa.com.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 681/2013 Arts 7º e 8º e seu direito solicitar a qualquer tempo à CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas.

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente: TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR C.C.: 97545979 Unidade de Leitura: MB128030 Competência: 05/2016 Vencimento: 16/06/2016 Valor cobrado (R\$): 960,12

83650000093.601200108002 000286590501 000975459793



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO

nome do titular

natural de **S. LUZIA-MA** **BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL

filho de **JOSÉ PORFÍRIO DE CARVALHO e FRANCISCA NOGUEIRA CARVALHO**
FILIAÇÃO

nascido em **24.01.62** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0115753089293** identidade **378-534** **SEQUEF** **PA**
NUMERO NUMERO ORGAO EMISSOR/SIGLA UF

residência **RUA SCILA MÉDICE, 960 CENTRO, NESTA CIDADE E MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CEP 68.638-000**
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO BAIRRO-CEP SIGLA DO UF

CONTINUAÇÃO
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- LETRAS
- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 - CONSTITUIÇÃO | <input type="checkbox"/> 7 - TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UF | <input type="checkbox"/> 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| <input type="checkbox"/> 2 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF | <input type="checkbox"/> 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | <input type="checkbox"/> 3 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| <input type="checkbox"/> 3 - ATIVAÇÃO DE SEDE DA SEDE | <input type="checkbox"/> 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | <input type="checkbox"/> 4 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | <input type="checkbox"/> 5 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

OME COMERCIAL
002 R N CARVALHO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - UF
022 UF DA SEDE

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO BAIRRO-CEP SIGLA DO UF
002 RUA ELIONOR SANTOS GALVÃO 250

NOME DO BAIRRO-DISTRITO
002 PADRE LINDIA
CEP NOME DO MUNICIPIO SIGLA UF
002 68638 RONDON DO PARÁ PA

CAPITAL EM DESTAQUE DE CAPITAL
002 30000 **TREZENTOS REAIS**
CAPITAL DE DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CODIGO DAS ATIVIDADES CNAE
002 450894
MODALIDADE DE CAPITAL
002 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
002

OBJETO DO REGISTRO COMERCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ENCARGO DE RESPONSABILIDADE

5	2
4	0
3	9
2	7
1	5

DATA DE ABERTURA DO REGISTRO
02.08.20

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
CONFERE COM O ORIGINAL
07.07.20
 Assinatura

Alberto Abreu Araújo
 Presidente da CPL
 Portaria nº 002/2020

048 11.03.97

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**R N CARVALHO
CNPJ 83.859.231/0001-82**



Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **Raimundo Nogueira de Carvalho**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade CNH nº 00075928814 DETRAN-PA e inscrito no CPF nº 157.530.852-53, nascido aos 24/01/1962, residente e domiciliada na Rua Camilo Viana nº 836, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, na qualidade de empresário inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15100881532 em 15/08/1994 e inscrito no CNPJ sob nº 83.859.231/0001-82, com sede na Rua Eliomar Santos Galvão nº 250, Jaderlândia, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, transforma seu registro de empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 1.0406/02, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**R N CARVALHOSUPERMERCADO EIRELI
CNPJ nº 83.859.231/0001-82**

Pelo presente instrumento de ato constitutivo **Raimundo Nogueira de Carvalho**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade CNH nº 00075928814 DETRAN-PA e inscrito no CPF nº 157.530.852-53, nascido aos 24/01/1962, residente e domiciliada na Rua Camilo Viana nº 836, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de **R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI**, com sede na Rua Eliomar Santos Galvão nº 250, Jaderlândia, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá por objeto as seguintes atividades:
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4713-0/01 - lojas de departamentos ou magazines
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Página 1/2

Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 15600291491 de 28/03/2019 Protocolo 195742311 de 21/03/2019 NIRE 15600291491

Nome da empresa R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 145501922838456



Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
R N CARVALHO
CNPJ 83.859.231/0001-82**



CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo titular a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

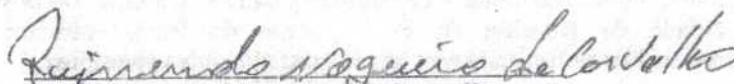
CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a profba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da cidade de Rondon do Pará - PA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Este instrumento de Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em três vias de igual forma teor e consistência.

Rondon do Pará - PA, 15 de março de 2018


Raimundo Nogueira de Carvalho



Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI
PROTOCOLO	195742311 - 21/03/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600291491 CNPJ 83.859.231/0001-82 CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/03/2019 SOB N: 15600291491

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

28/03/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.859.231/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG ECONOMICO SUPERMERCADO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ELIOMAR SANTOS GALVAO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.638-000	BAIRRO/DISTRITO JADERLANDIA NACIONAL	MUNICÍPIO RONDON DO PARA RIBICA	UF PA
-------------------	---	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 11:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 83.859.231/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:08 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **BB5E.58B1.A772.7C60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 83.859.231/0001-82
Razão Social: R N CARVALHO ME
Endereço: RUA ELIOMAR SANTOS GALVAO 250 / JADERLANDIA / RONDON DO PARA / PA / 68638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071603485214362132

Informação obtida em 22/07/2020 11:27:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.859.231/0001-82
Certidão nº: 16681029/2020
Expedição: 22/07/2020, às 11:28:46
Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.859.231/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Verificação: 10093222007207

CONTRIBUINTE

Código: 00000310-5

Razão Social: R N CARVALHO

Nome: BIG ECONOMICO SUPERMERCADO

Endereço: AVENIDA Eleomar Santos Galvão, 250

Distrito: Rondon do Pará

CPF/CNPJ: 83.859.231/0001-82

Bairro: Jaderlândia

Complemento:

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS

Dívida Ativa: 6

Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 1134
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 1140
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 1242
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 1750
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5162
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5479
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6348
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6483
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6484
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6485
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6486
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 7632
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 8679
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 8680
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 9339
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10443
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10536
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10625
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 11418
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 11419
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12114
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12219
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12342
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12633
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13013
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13014
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14935
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14938
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15056
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15124
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16239
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 19032
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 19888
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 22475
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 27626
Certidões: 74

Certidões: 177
Certidões: 274
Certidões: 400
Certidões: 563
Certidões: 718
Certidões: 975
Certidões: 1110
Certidões: 1199
Certidões: 1271
Certidões: 1361
Certidões: 1483
Certidões: 1558
Certidões: 1778
Certidões: 2311
Certidões: 2538
Certidões: 2809
Certidões: 3461
Certidões: 4102
Certidões: 5261
Certidões: 5573
Certidões: 6001
Certidões: 6272
Certidões: 6301
Certidões: 6351
Certidões: 6387
Certidões: 6541
Certidões: 6673
Certidões: 6809
Certidões: 7002
Certidões: 7031
Certidões: 7281
Certidões: 7626
Certidões: 8195
Certidões: 8197
Certidões: 8396
Certidões: 8730
Certidões: 8839
Certidões: 9211
Certidões: 9395
Certidões: 9588



Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **20 de Outubro de 2020**

Observações: A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no site www.janelaunica.com.br/ acessando o município do contribuinte.

Rondon do Pará, 22 de Julho de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.180.087-1

CNPJ: 83.859.231/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:37:53 do dia 22/07/2020

Válida até: 18/01/2021

Número da Certidão: 702020080469477-0

Código de Controle de Autenticidade: B26ABD78.0AC8F2E9.E4CD7449.0748865D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.180.087-1**CNPJ:** 83.859.231/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:37:53 do dia 22/07/2020**Válida até:** 18/01/2021**Número da Certidão:** 702020080469478-9**Código de Controle de Autenticidade:** EC8E1304.B7B35BD1.9DD5F67A.7908F731**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA



TIPO
2

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Número 1376 / 2020

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP
 Localização: RUA - PEDRO MARINHO, 1750 - PARTE - CIDADE NOVA
 C.N.P.J./C.P.F.: 03687304000167
 Inscrição Estadual: 15.229.839-8
 Inscrição: 303898

Atividade Principal: 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
 Atividades Secundárias:
 4322-3/02 4619-2/00 4631-1/00 4633-8/01 4634-6/01 4634-6/03 4637-1/07 4643-5/01 4647-8/01 4647-8/02 4649-4/04 4649-4/08 4649-4/09 4651-6/01 4923-0/02 4930-2/01 4930-2/02 7020-4/00 7490-1/04 7820-5/00 8219-9/01 9521-5/00
 Horário de Funcionamento: De acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição	Validade	Código Verificação
Prefeitura Municipal de Marabá, 18 de junho de 2020	31 de agosto de 2020	HJ6W8RDO4D

Observações:
 SOMENTE PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 25 DE MAIO DE 2020.
 ESTE ALVARÁ PODERÁ SER VALIDADO ELETRÔNICAMENTE NO SITE WWW.MARABA.PA.GOV.BR OU NO LINK

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

	 Aldo Correa Maranhão Sobrinho Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port: 003/2017-GP
--	--

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE
PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

17,7,20
 Alberto Azeiteiro Araújo
 Presidente da CPL
 Portaria nº 002/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

2020

**Alvará de Licença Para:
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Número de Expedição: 186/2020**



Nome Fantasia: BIG ECONÔMICO SUPERMERCADO

Razão Social: R N CARVALHO

Endereço: AVENIDA Eleomar Santos Galvão, 250, Jaderlândia

Inscrição Municipal: 2000418

CPF/CNPJ: 83.859.231/0001-82

**Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

Restrições / Horário de funcionamento:

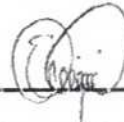
Das 7h às 19h.

Emissão: 14 de MAIO de 2020

validade: 31 de DEZEMBRO de 2020

17.7.20
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
CONFERE COM O ORIGINAL
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020


Renata Souza Zambom
Operador


Elaine Cristina Gomes Da Rocha Oliveira
Portaria: DEC. 0110/2018
Secretária de Finanças



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4197053 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2014
NOME RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO
JOSE PORFIRIO DE CARVALHO
FRANCISCA NOGUEIRA DE CARVALHO

NATALIDADE SANTA LUZIA MA DATA DE NASCIMENTO 24/01/1962
DOC ORIGEM C. CASAMEN-RONDON DO PARA PA
NUM: 481 LIV: 002 FDL: 181
CPF 157530852-53

ASSINADO POR RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO
RUBRICA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA DA IDENTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLE GARANTIDO

RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
CONFERE COM O ORIGINAL
17.7.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200706004

Estado do Pará

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Assistência Social

Pag.: 1

ÓRGÃO : 11 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Mun. de Assistência Social - Fmas

PROJETO / ATIVIDADE : 2.178 Ações do SUAS de Combate ao COVID-19

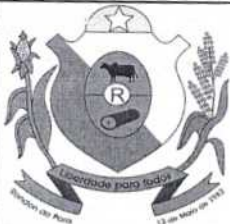
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SOLICITAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE A COVID-19, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
114905	Alho De 1ª qualidade, tipo extra. <i>Especificação: Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.</i>	10,0000	QUILO	0,00
114906	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido <i>Especificação: com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis.</i>	300,0000	QUILO	0,00
114909	Batata De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau <i>Especificação: de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.</i>	80,0000	QUILO	0,00
114910	Carne moída (patinho) Carne moída de primeira, limpa, tipo Patinho, <i>Especificação: contendo de 4 a 5% no máximo de gordura, embalagem de 1 kg, resfriada, contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura -serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF)- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACARADO</i>	120,0000	QUILO	0,00
114911	Cebola Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem <i>Especificação: física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.</i>	120,0000	QUILO	0,00
114912	Cebolinha in natura espécie comum maço 120g	230,0000	MAÇOS	0,00
114913	Cenoura 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável <i>Especificação: consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.</i>	50,0000	QUILO	0,00
114914	Chuchu De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física <i>Especificação: ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas</i>	50,0000	QUILO	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200706004



Pag.: 2

Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
114915	Coentro in natura maço 120 g	200,0000	MAÇOS	0,00
114916	Corante Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. <i>Especificação: Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto</i>	15,0000	QUILO	0,00
114917	Frango Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado <i>Especificação: de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.</i>	500,0000	QUILO	0,00
114918	Óleo Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, embalagem 900 ml	80,0000	UNIDADE	0,00
114919	Tomate pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas <i>Especificação: entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica</i>	120,0000	QUILO	0,00
114920	Feijao Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. <i>Especificação: Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.</i>	100,0000	QUILO	0,00
114921	Água mineral sem gás 500 ml	500,0000	UNIDADE	0,00

Rondon do Pará, 06 de Julho de 2020


GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
RESPONSÁVEL



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200706004

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 11 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Mun. de Assistência Social - Fmas

PROJETO / ATIVIDADE : 1101.0824400842.178 Ações do SUAS de Combate ao COVID-19

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : GEANE APARECIDA DE AZEVEDO

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

___/___/___

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200706004 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

SOLICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE A COVID-19, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 11.726,75 (Onze Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Rondon do Pará-PA, 06 de Julho de 2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO
Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
Assinatura / carimbo

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

20.7.20

Aidana da Silva Santos
Coord. do Controle Interno
Dec. 062/2019



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
114905	Alho De 1ª qualidade, tipo extra. ADELINO CAMILO DOS SANTOS R. N. CARVALHO GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,000 10,000 10,000	36,000 25,000 36,000	360,00 250,00 360,00
	Valores médios :		32,333	323,33
114906	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido ADELINO CAMILO DOS SANTOS R. N. CARVALHO GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	300,000 300,000 300,000	3,600 3,750 3,080	1.080,00 1.125,00 924,00
	Valores médios :		3,477	1.043,00
114909	Batata De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau ADELINO CAMILO DOS SANTOS R. N. CARVALHO GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	80,000 80,000 80,000	3,400 3,350 4,180	272,00 268,00 334,40
	Valores médios :		3,643	291,47
114910	Carne moída (patinho) Carne moída de primeira, limpa, tipo Patinho, R. N. CARVALHO GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	120,000 120,000	28,000 20,000	3.360,00 2.400,00
	Valores médios :		24,000	2.880,00
114911	Cebola Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem ADELINO CAMILO DOS SANTOS R. N. CARVALHO GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	120,000 120,000 120,000	7,000 5,200 6,090	840,00 624,00 730,80
	Valores médios :		6,097	731,60
114912	Cebolinha in natura espécie comum maço 120g ADELINO CAMILO DOS SANTOS R. N. CARVALHO FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	230,000 230,000 230,000	3,000 3,000 3,500	690,00 690,00 805,00
	Valores médios :		3,167	728,33
114913	Cenoura 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável ADELINO CAMILO DOS SANTOS R. N. CARVALHO GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,000 50,000 50,000	2,900 2,800 5,580	145,00 140,00 279,00
	Valores médios :		3,760	188,00
114914	Chuchu De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ADELINO CAMILO DOS SANTOS R. N. CARVALHO GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,000 50,000 50,000	3,800 3,750 5,590	190,00 187,50 279,50
	Valores médios :		4,380	219,00
114915	Coentro in natura maço 120 g ADELINO CAMILO DOS SANTOS R. N. CARVALHO FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	200,000 200,000 200,000	3,000 3,000 3,500	600,00 600,00 700,00
	Valores médios :		3,167	633,33
114916	Corante Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. ADELINO CAMILO DOS SANTOS R. N. CARVALHO	15,000 15,000	23,400 15,000	351,00 225,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. Total
	Pr. onente			
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,000	5,350	80,25
		Valores médios :	14,583	218,75
114917	Frango Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado			
	ADELINO CAMILO DOS SANTOS	500,000	14,000	7.000,00
	R. N. CARVALHO	500,000	8,900	4.450,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	500,000	7,450	3.725,00
		Valores médios :	10,117	5.058,33
114918	Óleo Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, embalagem 900 ml			
	ADELINO CAMILO DOS SANTOS	80,000	4,800	384,00
	R. N. CARVALHO	80,000	4,700	376,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	80,000	5,580	446,40
		Valores médios :	5,027	402,13
114919	Tomate pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas			
	ADELINO CAMILO DOS SANTOS	120,000	4,000	480,00
	R. N. CARVALHO	120,000	3,950	474,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	120,000	3,600	432,00
		Valores médios :	3,850	462,00
114920	Feijao Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios.			
	ADELINO CAMILO DOS SANTOS	100,000	8,650	865,00
	R. N. CARVALHO	100,000	5,750	575,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,000	9,470	947,00
		Valores médios :	7,957	795,67
114921	Água mineral sem gás 500 ml			
	ADELINO CAMILO DOS SANTOS	500,000	1,250	625,00
	R. N. CARVALHO	500,000	1,450	725,00
	C. PEREIRA NOGUEIRA COMERCIO EIRELI - EPP3	500,000	1,000	500,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	500,000	0,910	455,00
	A. CRUZ DOS SANTOS - ME	500,000	1,060	530,00
		Valores médios :	1,134	567,00



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 3

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
ADELINO CAMILO DOS SANTOS					
114912	Cebolinha in natura espécie comum maço 120g	230,000	3,000	690,00	
114915	Coentro in natura maço 120 g	200,000	3,000	600,00	
Total do(s) item(ns) :				1.290,00	
R. N. CARVALHO					
114905	Alho De 1ª qualidade, tipo extra.	10,000	25,000	250,00	
114909	Batata De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau	80,000	3,350	268,00	
114911	Cebola Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem	120,000	5,200	624,00	
114912	Cebolinha in natura espécie comum maço 120g	230,000	3,000	690,00	
114913	Cenoura 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável	50,000	2,800	140,00	
114914	Chuchu De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física	50,000	3,750	187,50	
114915	Coentro in natura maço 120 g	200,000	3,000	600,00	
114918	Óleo Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, embalagem 900 ml	80,000	4,700	376,00	
114920	Feijao Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e saudios.	100,000	5,750	575,00	
Total do(s) item(ns) :				3.710,50	
GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
114906	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido	300,000	3,080	924,00	
114910	Carne moída (patinho) Carne moída de primeira, limpa, tipo Patinho,	120,000	20,000	2.400,00	
114916	Corante Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade.	15,000	5,350	80,25	
114917	Frango Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou refriado	500,000	7,450	3.725,00	
114919	Tomate pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas	120,000	3,600	432,00	
114921	Água mineral sem gás 500 ml	500,000	0,910	455,00	
Total do(s) item(ns) :				8.016,25	
Total geral :				13.016,75	



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 4

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
114905	Alho De 1ª qualidade, tipo extra.	10,0000	32,333	323,33
114906	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido	300,0000	3,477	1.043,10
114909	Batata De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau	80,0000	3,643	291,44
114910	Carne moída (patinho) Carne moída de primeira, limpa, tipo Patinho,	120,0000	24,000	2.880,00
114911	Cebola Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem	120,0000	6,097	731,64
114912	Cebolinha in natura espécie comum maço 120g	230,0000	3,167	728,41
114913	Cenoura 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável	50,0000	3,760	188,00
114914	Chuchu De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física	50,0000	4,380	219,00
114915	Coentro in natura maço 120 g	200,0000	3,167	633,40
114916	Corante Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade.	15,0000	14,583	218,75
114917	Frango Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado	500,0000	10,117	5.058,50
114918	Óleo Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, embalagem 900 ml	80,0000	5,027	402,16
114919	Tomate pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas	120,0000	3,850	462,00
114920	Feijao Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios.	100,0000	7,957	795,70
114921	Água mineral sem gás 500 ml	500,0000	1,134	567,00
			Total :	14.542,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Finanças



DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Federal 8.666/93, com a Lei Federal 4320/64 e com o Orçamento Municipal vigente, declaramos a existência de Crédito Orçamentário para contratação de empresa visando aquisição de Gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste Município, conforme solicitado através do Ofício nº 0159/2020-SMPAS, de 06 de julho de 2020.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

11010824400842178	AÇÕES DO SUAS DE COMBATE AO COVID - 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Rondon do Pará, 14 de julho de 2020.


Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto N° 0110/2018

Pará
 Governo Municipal de Rondon do Pará
 Fundo Municipal de Assistência Social

DIÁRIO DA DESPESA PREVISTA E EMPENHADA
 01/01/2020 a 09/07/2020

Recebi
 14.07.2020
 Alexandra de Souza Vieira
 Agente Administrativo
 SEFIN

Página : 0001



UNI.ORÇAMENTÁRIA 1101	Fundo Mun. de Assistência Social - Fmas	CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00	Despesas correntes
FUNÇÃO..... 08	Assistência Social	GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00	Outras despesas correntes
SUBFUNÇÃO..... 244	Assistência Comunitária	MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00	Aplicações diretas
PROGRAMA..... 0084	Cidadania ao alcance de todos - Acao Soc	ELEM. DE GASTO. 3.3.90.30.00	Material de consumo
	0084 ial Integrada	FONTE RECURSO.. 13110000	Transferência de Recurso do FNAS
PROJ./ATIVIDADE..	Acções do SUAS de Combate ao COVID-19	CÓDIGO GERAL... 11 01. 08 244 0084 2.178 3.3.90.30.00	13110000
(2.178)			

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	Saldo anterior.....					0,00
25/06	O R Ç A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00088/20	-		-	36.000,00	36.000,00

12.735,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA	VALOR	DECRETO	LEI
Crédito extraordinário	25/06/2020 R\$	36.000,00	00088/20	00778/19



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

11010824400842178	AÇÕES DO SUAS DE COMBATE DO COVID-19.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

A Comissão Permanente de licitação para as devidas providências.

Rondon do Pará, 15 de Julho de 2020.


GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2020



DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, que terá a seguinte composição:

I – Titulares:

ALBERTO ABREU ARAÚJO – Presidente;
JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – Secretário;
LIDIANE GOMES MARANGUAPE – Membro e;

II – Suplentes:

DAVID FERREIRA BRANDÃO – Membro;
ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: E3A12913

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2020. Edição 2400

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2020-021

DATA DE ABERTURA: 20 de Julho de 2020 HORÁRIO: 08:30


REQUERENTE: Fundo Municipal de Assistência Social

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

RONDON DO PARÁ - PA, 17 de Julho de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

RUA GONÇALVES DIAS N° 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Hospital Municipal de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no , da Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, e Lei Federal n. 13.979/2020, com o princípio da economicidade que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o processo em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 049/2020 de 23 de março de 2020, para atender as

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL




medidas necessárias de enfrentamento do Coronavírus (Covid19). neste município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 8.016,25 (oito mil dezesseis reais e vinte cinco centavos) e R. N. CARVALHO, no valor de R\$ 3.710,50 (três mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos) levando-se em consideração as melhores propostas ofertadas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Par 
Governo Municipal de Rondon do Par 

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contrata o direta : Dispensa de Licita o n  7/2020-021

Pag.: 1

Proponente		Unidade	Marca	Quant.	Vi. unit�rio	Vi. total	Situa�o
Seq	Descri�o						
GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA							
- DOTA�O : 2.178 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07							
00002	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido	QUILO		300,0000	3,08	924,00	Vencedor
00004	Carne mo�da (patinho) Carne mo�da de primeira, limpa, tipo Patinho,	QUILO		120,0000	20,00	2.400,00	Vencedor
00010	Corante Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade.	QUILO		15,0000	5,35	80,25	Vencedor
00011	Frango Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado	QUILO		500,0000	7,45	3.725,00	Vencedor
00013	Tomate p�ra de tamanho regular, de 1� qualidade, aspecto globoso, mistas	QUILO		120,0000	3,60	432,00	Vencedor
00015	�gua mineral sem g�s 500 ml	UNIDADE		500,0000	0,91	455,00	Vencedor
Total da dota�o :						8.016,25	
Total do proponente :						8.016,25	
R. N. CARVALHO							
- DOTA�O : 2.178 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07							
00001	Alho De 1� qualidade, tipo extra.	QUILO		10,0000	25,00	250,00	Vencedor
00003	Batata De 1� qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau	QUILO		80,0000	3,35	268,00	Vencedor
00005	Cebola Seca, branca, de 1� qualidade, compacta e firme, sem les�es de origem	QUILO		120,0000	5,20	624,00	Vencedor
00006	Cebolinha in natura esp�cie comum ma�o 120g	MA�OS		230,0000	3,00	690,00	Vencedor
00007	Cenoura 1� qualidade, tamanho regular, vermelha. Dever� apresentar odor agrad�vel	QUILO		50,0000	2,80	140,00	Vencedor
00008	Chuchu De 1� qualidade, compacta e firme, sem les�es de origem f�sica	QUILO		50,0000	3,75	187,50	Vencedor
00009	Coentro in natura ma�o 120 g	MA�OS		200,0000	3,00	600,00	Vencedor
00012	�leo Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, embalagem 900 ml	UNIDADE		80,0000	4,70	376,00	Vencedor
00014	Feijao Cariquinha, tipo 1, constitu�do de gr�os inteiros, novos, e sadios.	QUILO		100,0000	5,75	575,00	Vencedor
Total da dota�o :						3.710,50	
Total do proponente :						3.710,50	
Total geral :						11.726,75	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO., pelo valor de R\$ 11.726,75 (onze mil setecentos e vinte seis reais e setenta e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RONDON DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

RUA GONCALVES DIAS Nº 400 - CENTRO

RONDON DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2020

**MINUTA DE CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF Nº 975.826.717./0001-14, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, Secretária de Promoção e Assistência Social, residente na ESTRADA DO SURUBIJU, S/N, portador do CPF nº 691.753.142-15 e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», «CPF_CNPJ CONTRATADO», com sede na «ENDERECO CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). «NOME REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO REPRESENT CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF REPRESENT CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO CONTRATADO»

«ITEMS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e Lei Federal n. 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues em 02 (dois) dias úteis, a partir da ordem de compra emitida pelo setor competente.
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO». Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»



«NOME_DA_CONTRATANTE»
«CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

<NOME DA CONTRATADA>
CNPJ DA CONTRATADA
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 7/2020-021. Aquisição de gêneros alimentícios para atender a população que se encontra em situação de vulnerabilidade (morador de rua, desabrigados, desalojados e em situação de imigração), para ações do SUAS no combate ao Coronavírus (COVID-19), conforme descrito no Termo de Referência, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste Município.

Parecer Jurídico

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de dispensa de licitação, tombado sob o n. 7/2020-021, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios para atender a população que se encontra em situação de vulnerabilidade, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, encaminhados a esta assessoria jurídica para análise e parecer, com os seguintes documentos:

- a) Solicitações e autorizações;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Comerciais;
- d) Documentação das empresas vencedoras do certame;
- e) Declaração de crédito orçamentário;
- f) Certidões Negativas de Débito;
- g) Portaria de nomeação da CPL;
- h) Decreto Municipal nº 049/2020 que declara a situação de calamidade pública;
- i) Minuta do Contrato;

O presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade de adquirir gêneros alimentícios para atender a população que se encontra em situação de vulnerabilidade, (morador de rua, desabrigados, desalojados e em situação de imigração), para ações do SUAS no combate ao Coronavírus (COVID-19), conforme descrito no Termo de Referência.

Inicialmente insta destacar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

Vê-se, assim, que esse princípio-norma encontra-se no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e, foi criteriosamente observada, vez que a Administração não pode descumprir as normas e disposições legais. Vejamos o que nos diz a norma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Nesse sentido, o art. 26 da Lei 8.666/93 determina etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Assim, importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta, para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Ademais, a Lei Federal nº 13.979/2020, autoriza, temporariamente, a dispensa de licitação na aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos desde que destinados ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, devendo ser respeitado, de forma imediata, o princípio da publicidade. Vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Para tanto, conforme art. 4º-B, da referida Lei, em razão da emergência em saúde enfrentada no momento, decorrente da doença do COVID-19, presume-se o atendimento as condições de: *I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e V - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.*

Assim, visando à celeridade do procedimento licitatório adotado, a Lei Federal nº 13.979/2020 admite a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, que deverá conter: declaração do objeto, fundamentação simplificada da contratação, descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, estimativas dos preços obtidos e adequação orçamentária.

Importante frisar que, conforme a Lei Federal nº 13.979/2020, no que tange a estimativa de preços, deve ser seguido um dos parâmetros abaixo:

Art. 4º-ENas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

(...)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;**
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



- c) **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;**
- d) **contratações similares de outros entes públicos; ou**
- e) **pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;**

No que tange ao contrato administrativo oriundo da dispensa de licitação fundamentada no atendimento a emergência em saúde de importância internacional gerada pelo novo coronavírus, conforme art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020, a Administração Pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Desta feita, analisando os autos, verifica-se ser caso de dispensa de licitação, estando perfeitamente justificável a contratação, nos termos legais acima dispostos, gerando, por parte do Poder Público, a necessidade de adquirir os gêneros alimentícios para atender a população em situação de vulnerabilidade, considerando as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando o enfrentamento da emergência em saúde.

Verifica-se também, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 26 da Lei 8.666/93, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade. Contudo, deverá constar dos autos, o cumprimento da exigência de publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 dias.

No mais, verifica estarem atendidos no procedimento os requisitos legais, sendo viável a aquisição em questão, com a regular e necessária celebração do contrato respectivo, se, evidentemente, observados os demais critérios de ordem discricionários atribuídos à Administração Pública. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais, circunstâncias que cumprem o exigido da lei de regência.

Por fim, perfeitamente atendidas às exigências legais, atendendo as viabilidades legais da contratação direta por dispensa de licitação, firmada com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.979/2020, opina esta assessoria jurídica pelo prosseguimento regular do feito, devendo ser apresentado, até a data da assinatura do contrato administrativo, o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa vencedora atualizado.

É o parecer. SMJ.

Rondon do Pará/PA, 24 de julho de 2020.

VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA
Assessora Jurídica
Decreto nº 122/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Processo Licitatório 060/2020-00005. TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aditivo da Obra do Convênio SETRAN 010/2017 da estrada que liga BR - 155 A BANANCH. Prazo Para Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h00m dia 12 de agosto de 2020. REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - PA. Fone (94) 99126-4887.

Rio Maria-PA, 24 de julho de 2020.
MARCO ROLIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-020 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS, CONFORME DESCRITA NO ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. Data de assinatura: 21/07/2020 Contratada: CGN LIMA EIRELLI Contrato nº 20200251 Valor total R\$ 20.000,00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-014-FMS

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.602.727/0001-37 para o(s) item(ns) de nº 022, 030 e 035 Valor Total R\$ 23.130,00 (vinte e três mil, cento e trinta e reais) DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME CNPJ: 11.187.037/0001-97 para o(s) item(ns) de nº 006, 016 e 019 Valor Total R\$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e reais) DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 para o(s) item(ns) de nº 002, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 024 e 033 Valor Total R\$ 65.390,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e reais) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 15.031.173/0001-44 para o(s) item(ns) de nº 003, 010, 015, 023, 031, 036 e 037 Valor Total R\$ 34.696,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais) R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA CNPJ: 83.929.976/0001-70 para o(s) item(ns) de nº 001, 004, 005, 017, 018, 020, 021, 025, 026, 027, 028, 029, 032 e 034 Valor Total R\$ 55.218,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais) Data da Homologação: 24/07/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 24 de julho de 2020.
EILLA RAMALHO DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODON DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-021-FMAS

A Ordenadora do de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): C W ALENCAR COMERCIO EIRELI CNPJ: 27.944.538/0001-00, para o(s) item(ns) de nº 002, 004, 005, 010, 011 e 012 Valor Total R\$ 13.133,00 (treze mil, cento e trinta e três reais) NOEM MEDICAL IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.737.279/0001-87, para o(s) item(ns) de nº 003 e 006 Valor Total R\$ 8.949,00 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais) P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI CNPJ: 01.648.541/0001-93, para o(s) item(ns) de nº 001, 008 e 009 Valor Total R\$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais) W TEDESCO REFRIGERAÇÃO CNPJ: 20.121.311/0001-16, para o(s) item(ns) de nº 013 Valor Total R\$ 7.058,00 (sete mil e cinquenta e oito reais) Data da Homologação: 24/07/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 24 de julho de 2020.
GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenadora de Despesas do FMAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-021 FMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da(s) empresa(s) GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e R N CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO. Data da Homologação: 24/07/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 24 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0052019-PP-SRP-PMSBP/FMS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS DE USO COMUM, MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATORIO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ. OBJETIVO: Prorroga-se o presente contrato passando a vigência a ser do dia 05/06/2020 até 09/08/2020, conforme prevê o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS nº 0606006/2019 - PP-SRP-PMSBP/FMS; nº 0606005/2019 - PP-SRP-PMSBP/FMS e nº 0606004/2019 - PP-SRP-PMSBP/FMS;

3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 0606002/2019 - PP-SRP-PMSBP/FMS E Nº 0606003/2019 - PP-SRP-PMSBP/FMS.

CONTRATADAS: POLYMEDH.EIRELI - CNPJ: 63.848.345/0001-10; AMAZONZEM COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 84.155.829/0001-53; L C B PONTES EIRELI-ME - CNPJ: 17.763.550/0001-65; PPF. COM. E SERV. EIRELI-ME - CNPJ: 07.606.575/0001-00 e C J A PARENTE - CNPJ: 83.646.307/0001-91.

Este Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso II c/c Artigo 57º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. Santa Bárbara do Pará (PA), 05 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-0008

Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preço Para Futura Aquisição de Alimentos para atender os Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria do Pará/Pa, em virtude das rescisões contratuais da licitação anterior, com abertura marcada para o dia 06/08/2020 a partir das 10h00, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível nos sites: <http://santamaria.pa.gov.br/>; <http://tcm.pa.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Maria do Pará-PA, 24 de julho de 2020.
MARIA ROSIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - SEMSA - UASG 927446

Contratação de empresa especializada na manutenção com fornecimento de peças em veículos e embarcações, lavagem, reboque e serviços de borracharia nos veículos automotores da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Referências, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 27/07/2020. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 24 de julho de 2020.
GLESDSON ESMILGO SOUSA BENTES
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2019/SEMINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Terra Construções e Serviços Ltda, Com vigência a expirar em 24/07/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando em 22/10/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF torna pública a homologação da dispensa de licitação individual. 4ª da Lei nº 13.979/2020. Objeto: Aquisição de insumos e materiais de proteção individual para prevenção ao COVID -19 para Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF. Prado Pharma Ltda CNPJ: 04.389.760/0001-93, vencedora dos itens: 5,6 e 7 valor pactuado R\$ 5.880,00; D.W. Lima Aguiar - ME CNPJ: 17.062.984/0001-38, vencedora dos itens: 3,4 e 9 valor pactuado R\$ 5.484,00; F. Cardoso & Cia Ltda CNPJ: 04.949.905/0001-63, vencedora dos itens: 1 e 2 valor pactuado R\$ 6.645,00; Santex Comercio e Serviços Ltda - Me CNPJ: 10.991.876/0001-09, vencedora do item: 8 valor pactuado R\$ 6.000,00.

Santarém-PA, 24 de julho de 2020.
MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020 - SEMINFRA

Ampliação e reforma da Praça do Santarenzinho, nesta cidade de Santarém/Pa. Data da abertura: 13 de Agosto de 2020. Horário: 10:00 h. Local: Sala de licitação (NLCC) SEMINFRA. O edital poderá ser retirado do site da PMS - www.santarem.pa.gov.br. Documentação técnica poderão ser obtidos na SEMINFRA/NLCC, no horário de 9:00 h às 12:00h. Informações e esclarecimentos através do e-mail: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br.

Santarém-PA, 24 de julho de 2020.
ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

EXTRATOS DE DISTRATOS

Distrato do Contrato Administrativo nº 037/2019 - DISPENSA Nº002/2019. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assistência Social/Francisco Fretas Fernandes, representado por sua procuradora Itanilza Maria Barroso Fernandes. Fundamentação: Distrato Contratual conforme o ART. 78, INCISO XII e ART. 79, INCISO I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Distrato do Contrato Administrativo nº 036/2019 - Pregão Presencial Nº012/2019. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assistência Social/ Costa e Paes Ltda - Me. Fundamentação: Distrato Contratual conforme o ART. 78, INCISO XII e ART. 79, INCISO I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020-SEMGOF - UASG 927085

Aquisição de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito no Município de Santarém. Edital: 27/07/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-062-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 27/07/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 12/08/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 24 de julho de 2020.
WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/25040012020-DL-PMSAT-SEMED
Espécie: Contrato nº 0506001/2020-DL-PMSAT-SEMED
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA- ME, CNPJ nº 19.166.632/0001-58, Valor Global de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS EM SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO PARA A SEMED. Data da Ratificação 04/06/2020. Data da assinatura 04/06/2020. Prazo do serviço: 7 (sete) meses.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20200256
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF Nº 18.975.717./0001-14, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, Secretária de Promoção e Assistência Social, residente na ESTRADA DO SURUBIJÚ, S/N, Rondon do Pará-PA, portadora do CPF nº 691.753.142-15 e do outro lado GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.687.304/0001-67, com sede na RUA PEDRO MARINHO Nº 1750 - CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-710, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, residente na TRAV. CARAJAS 477, CIDADE NOVA, Marabá-PA, portador do(a) CPF 853.848.016-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114906	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis.	QUILO	300,00	3,080	924,00
114910	Carne moída (patinho) Carne moída de primeira, limpa, tipo Patinho, contendo de 4 a 5% no máximo de gordura, embalagem de 1 kg, resfriada, contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura -serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF)- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO	QUILO	120,00	20,000	2.400,00
114916	Corante Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	QUILO	15,00	5,350	80,25
114917	Franco Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	QUILO	500,00	7,450	3.725,00
114919	Tomate pera de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume gráuda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica	QUILO	120,00	3,600	432,00
114921	Água mineral sem gás 500 ml	UNIDADE	500,00	0,910	455,00
				VALOR GLOBAL R\$	8.016,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e Lei Federal n. 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues em 02 (dois) dias úteis, a partir da ordem de compra emitida pelo setor competente.
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 27 de julho de 2020, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 8.016,25 (oito mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos), a ser pago



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.178 Ações do SUAS de Combate ao COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.016,25, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RONDON DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RONDON DO PARÁ-PA, 27 de julho de 2020.
GEANE APARECIDA DE AZEVEDO
ROCHA:69175314215
Assinado de forma digital por
GEANE APARECIDA DE AZEVEDO
ROCHA:69175314215
Dados: 2020.07.29 08:27:52 -03'00'
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18.975.717/0001-14
CONTRATANTE

RUA GONÇALVES DIAS N° 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



GAMELEIRA COM E
SERVICOS
LTDA:0368730400016
7

Assinado de forma digital por
GAMELEIRA COM E SERVICOS
LTDA:03687304000167
Dados: 2020.07.28 08:44:52
-03'00'

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.687.304/0001-67
CONTRATADO(A)

LTDA:0368730400016

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20200257
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF Nº 18.975.717./0001-14, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, Secretária de Promoção e Assistência Social, residente na ESTRADA DO SURUBIJU, S/N, Rondon do Pará=PA portadora do CPF nº 691.753.142-15 e do outro lado R. N. CARVALHO, CNPJ 83.859.231/0001-82, com sede na Rua Eliomar Santos Galvao, 250, Jaderlandia, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO, residente na RUA CAMILO VIANA, S/N, CENTRO, Rondon do Pará -PA, CEP 68638-000, portador do(a) CPF 157.530.852-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114905	Alho De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	QUILO	10,00	25,000	250,00
114909	Batata De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	QUILO	80,00	3,350	268,00
114911	Cebola Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	120,00	5,200	624,00
114912	Cebolinha in natura espécie comum maço 120g	MAÇOS	230,00	3,000	690,00
114913	Cenoura 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deve apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	QUILO	50,00	2,800	140,00
114914	Chuchu De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	50,00	3,750	187,50
114915	Coentro in natura maço 120 g	MAÇOS	200,00	3,000	600,00
114918	Óleo Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, embalagem 900 ml	UNIDADE	80,00	4,700	376,00
114920	Feijao Carioquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.	QUILO	100,00	5,750	575,00
VALOR GLOBAL R\$					3.710,50

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e Lei Federal n. 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues em 02 (dois) dias úteis, a partir da ordem de compra emitida pelo setor competente.
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 27 de julho de 2020, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 3.710,50 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.178 Ações do SUAS de Combate ao COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.710,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RONDON DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RONDON DO PARÁ-PA, 27 de julho de 2020.

GEANE APARECIDA DE

AZEVEDO

ROCHA:69175314215

Assinado de forma digital por

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO

ROCHA:69175314215

Dados: 2020.07.27 13:11:46 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

18.975.717/0001-14

CONTRATANTE

RUA DÉCIMA PRIMEIRA RUA GONÇALVES DIAS N° 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



R N CARVALHO
SUPERMERCADO
DO
EIRELI:838592310001
1000182

Assinado de forma
digital por R N
CARVALHO
SUPERMERCADO
EIRELI:838592310001
82
Dados: 2020.07.27
15:42:11 -03'00'

R N CARVALHO
CNPJ 83.859.231/0001-82
CONTRATADO(A)

GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUPERMERCADO
DO
EIRELI:838592310001
1000182

R N CARVALHO
CNPJ 83.859.231/0001-82
CONTRATADO(A)

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:7439882B**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****PORTARIA 2035 30/07/2020**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), cada, perfazendo um total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), ao Senhor **JOÁS FERREIRA BATISTA**, portador do CPF nº 151.880.942-15, e do RG nº 1726865-PC/PA, Endereço: Av. 04, nº 1229, Vila Nova, Rio Maria-PA, Funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em virtude de viagem a Marabá-PA, para efetuar a prestação de contas referente ao mês de julho de 2020, junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização de Marabá-PA, no período de 30 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:7F90A948**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R. N. CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 30 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:234DD674**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R. N. CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:C8F2FDB8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º.....:** 20200257**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-021**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.710,50 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.178 Ações do SUAS de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.710,50

VIGÊNCIA.....: 27 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de julho de 2020.**Publicado por:**

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:B397BC85**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º.....:** 20200256**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-021**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7439882B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 2035 30/07/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), cada, perfazendo um total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), ao Senhor **JOÁS FERREIRA BATISTA**, portador do CPF nº 151.880.942-15, e do RG nº 1726865-PC/PA, Endereço: Av. 04, nº 1229, Vila Nova, Rio Maria-PA, Funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em virtude de viagem a Marabá-PA, para efetuar a prestação de contas referente ao mês de julho de 2020, junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização de Marabá-PA, no período de 30 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7F90A948

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R. N. CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 30 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:234DD674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R. N. CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C8F2FDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20200257

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.710,50 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.178 Ações do SUAS de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.710,50

VIGÊNCIA.....: 27 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B397BC85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20200256

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.016,25 (oito mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.178 Ações do SUAS de Combate ao COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.016,25

VIGÊNCIA.....: 27 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5EF49606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019**

Nº do Contrato: 008/2019 **Nº do Processo:** 1316/2019
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) GABRYELA KUFFEL ZARTH

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº008/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **Professor Nível I Classe A**, a pedido do Sr (a): GABRYELA KUFFEL ZARTH.

Data do encerramento do contrato: 13 de julho de 2020

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 13 de julho de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:948D1C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019**

Nº do Contrato: 199/2019 **Nº do Processo:** 1181/2019
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) ANTONIA JOCIANE CUNHA DE OLIVEIRA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº199/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a pedido do Sr(a): ANTONIA JOCIANE CUNHA DE OLIVEIRA.

Data do encerramento do contrato: 17 de julho de 2020

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 17 de julho de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0F884FAC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 037/2020**

PORTARIA Nº 037/2020 - SAAE DE 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **LEONAN DE SOUZA CALDERARO**, lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2019/2020**, no período de **01 a 20 de Agosto de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C68CEE2F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 038/2020**

PORTARIA Nº 038/2020 - SAAE DE 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES**, lotada no setor Administrativo desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019**, no período de **01 a 20 de Agosto de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:D16564A5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 039/2020**

PORTARIA Nº 039/2020 - SAAE DE 28 DE JULHO DE 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODON DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-021 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 27/07/2020 Contratada: R. N. CARVALHO Contrato nº 20200257 Valor total R\$ 3.710,50

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-021 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 27/07/2020 Contratada: GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Contrato nº 20200256 Valor total R\$ 8.016,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA N° 001-2020 - PMSIP/SEMED
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 02/04/2015, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Izabel do Pará; Contratado: DOUGLAS DA SILVA AMORIM, inscrita no CPF Nº 031.661.612-70 e DAP Nº SDW0013661612701502191038; Contrato nº 075.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 13.688,09 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos); JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF Nº 430.463.632-49, DAP Nº SDW0430463632492901200802; Contrato nº 077.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 13.688,09 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos); DAVID SEBASTIÃO DE CARVALHO, inscrita no CPF Nº 602.474.602-49, DAP Nº SDW0602474602492809181254; Contrato nº 082.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 13.688,09 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos); ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES CUSTÓDIO, inscrita no CPF Nº 997.459.682-34, DAP Nº SDW0097459682341907191130; Contrato nº 083.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 13.688,09 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos); JOÃO BATISTA DA SILVA SEBASTIÃO, inscrita no CPF Nº 602.546.962-87, DAP Nº SDW0602546962872802200441; Contrato nº 084.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 13.688,09 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos); Vigência do Contrato: 12 meses a contar da data de assinatura, Data de assinatura do contrato: 07 de julho de 2020.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE/PMSIP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 - PMSIP/SMS
Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e pela empresa: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.602.727/0001-37; Objeto do Termo Aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 19,92% ao valor total do contrato firmado entre as partes em 01/04/2020; Data de assinatura: 30 de julho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020-PMSIP-SMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de centrais de ar condicionado para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e de suas secretarias jurisdicionadas; SESSAO PÚBLICA: 13 de agosto de 2020, às 09hs, horário de Brasília, www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA - Informações e-mail: licitacaosantaisabel@outlook.com.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 2/2017-001
ESPECIE: CONTRATO nº: 20171486. Origem: Tomada de Preços nº 2/2017-001. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. Contratada(o): CONCREX LTDA EPP, CNPJ: 01.016.019/0001-99. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica capacitada para execução de serviços de engenharia para conclusão de 02 (duas) creches/ pré-escolar para educação infantil - pro infância sendo 01 (uma) "tipo B e 01 (uma) "tipo C" no Município de Santa Luzia do Pará/PA. Vigência: até 30/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 005/2015/TP. Origem: Tomada de Preços nº 005/2015-FMS/TP. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará e a Pessoa Jurídica: CONCREX LTDA EPP, CNPJ 01.016.019/0001-99. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratação de pessoa jurídica capacitada para construção e conclusão de quatro UBS TIPO I (Ministério de Saúde) localizada no Município de Santa Luzia do Pará. Vigência: até 31/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 2020051101. Origem: Dispensa nº 7/2020-060501. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará e a Pessoa Jurídica: F ARAUJO DA CUNHA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 19.558.415/0001-03. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus. Vigência: até 31/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20180039. Origem: Tomada de Preços nº 2/2018-002. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará e a Pessoa Jurídica: PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ 04.225.683/0001-36. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa jurídica capacitada para execução de serviços de engenharia para ampliação da Unidade Básica de Saúde da comunidade do Broca, neste município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município. Vigência: até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Extrato de reajustamento de valor ao contrato nº 20180039. Origem: Tomada de Preços: 2/2019-002. Objeto: Contratação de pessoa jurídica capacitada para execução de serviços de engenharia para ampliação da Unidade Básica de Saúde da comunidade do Broca, neste município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 04.225.683/0001-36, REAJUSTE DE PREÇOS - Passa a ser considerado o valor de R\$ 123.276,07/Global, para a empresa. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, § 1º concomitantemente com o § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93. Ordenado de Despesa: Manoel Messias Rebolças de Carvalho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 005/2015/TP. Origem: Tomada de Preços nº 005/2015-FMS/TP. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará e a Pessoa Jurídica: CONCREX LTDA EPP, CNPJ 01.016.019/0001-99. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratação de pessoa jurídica capacitada para construção e conclusão de quatro UBS TIPO I (Ministério de Saúde) localizada no Município de Santa Luzia do Pará. Vigência: até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Extrato de redução de valor ao contrato nº 2020051101. (Supressão) Origem: Dispensa de Licitação: 7/2020-060501. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus, CNPJ nº 19.558.415/0001-03, SUPRESSÃO DE VALOR - O presente termo Aditivo objetiva a alteração contratual (Supressão) no valor global de R\$ 37.500,00. Nos termos de Art. 65, inciso I, § 1º, concomitantemente com o § 2º, inciso II, da Lei 8666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 332.500,00. Representando uma Supressão de aproximadamente 10%. Ordenador de Despesa: Manoel Messias Rebolças de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO RDC Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA, realizará licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 001/2020. Tipo: Empreitada Por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais, objetivando a recuperação da trafegabilidade: Vicinal São João da Mata, Vicinal do Caju, Vicinal Conceição, Vicinal Santo Antônio, em Santa Maria do Pará/PA, através da SETRAN, convênio sob nº 054/2020, Processo nº 2020/495166. Abertura: às 09:00 horas do dia 14/08/2020 na sala de reuniões da CPL na PMSMP - Pará, na Av. Santa Maria, 001, Centro, Santa Maria do Pará/PA. Os interessados poderão obter o Edital nos sites: <http://santamaria.pa.gov.br/> e <http://tcm.pa.gov.br>.

Santa Maria do Pará/PA, 30 de julho de 2020
DIANA DE SOUSA CÂMARA MELO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020-SEMGO. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação mensal de veículos utilitários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e órgãos a ele vinculados. Contrato nº 003/2020-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Atlanta Rent A Car Ltda - Epp, CNPJ: 01.135.910/0001-44. Valor global: R\$ 27.349,92; Vigência: 01/08/2020 à 01/08/2021; Contrato nº 004/2020-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e J.B.S. Comercio E Serviços Ltda - Me, CNPJ: 11.965.972/0001-37. Valor global: R\$ 139.200,00; Vigência: 01/08/2020 à 01/08/2021.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 041-2018. Inexigibilidade nº 002/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Clínica Otorrinolaringológica de Santarém Ltda-Epp - Centro Auditivo Tapajós. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/07/2020 à 28/12/2020. Fundamento Legal: art. 57 II § 2º da lei nº 8.666/93. Data e Assinatura: 29/06/2020.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077-2019. Contrato nº 077/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: M.H. Soares Carneiro Comércio - Epp. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/08/2020 à 30/10/2020. Fundamento Legal: art. 65,II da lei nº 8.666/93 Data e Assinatura: 30/07/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 295/2020



Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 0527/2020-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-021**, que tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID-19), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, no valor global de R\$ 11.726,75 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), **CONTRATO nº 20200257**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID-19), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE)**, com a empresa **R. N. CARVALHO, CNPJ nº 83.859.231/0001-82**(CONTRATADA), no valor de R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais), com base nas Lei nº 8.666/93, nº 13.979/2020, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 30 de julho de 2020.

AIDAN DA
SILVA
SANTOS:2515
2173204

Assinado de forma
digital por AIDAN DA
SILVA
SANTOS:25152173204
Dados: 2020.07.30
11:25:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno



PARECER Nº 294/2020

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 0527/2020-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-021**, que tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID-19), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, no valor global de R\$ 11.726,75 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), **CONTRATO nº 20200256**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID-19), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE)**, com a empresa **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.687.304/0001-67 (CONTRATADA)**, no valor de R\$ 8.016,25 (oito mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos), com base nas Lei nº 8.666/93, nº 13.979/2020, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 30 de julho de 2020.

AIDAN DA
SILVA
SANTOS:2515
2173204

Assinado de forma
digital por AIDAN DA
SILVA
SANTOS:25152173204
Dados: 2020.07.30
11:21:28 -03'00'

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL



Anexado Abertura de Dispensa de Licitação.

Em ____ / ____ / 2002

Ao: Departamento de Compras
Para Cotação de Preços.

Em: ____ / ____ / 2020

Geane Murt. de Assis Rocha
Sec. Munt. de Economia e
Assistência Social
Decreto Nº 0010/2017

RECEBIDO NESTA DATA

06/07/2020

DEP. DE COMPRAS

Luizinho P/ SEFIN
14.07.2020

Recb. 14.07.2020
Alexandra de Souza Vieira
Agente Administrativo
SEFIN

A Smapss
para providências em 14.07.2020.

Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 0110/2018

A CPL PARA COTILAR O
DADOS PROVIDÊNCIAS

30
+
20

Aidan da Silva Santos
Coord. do Controle Interno
Dec. 062/2019



FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para conhecimento e devidas providências.

Em: ___ / ___ / 2020

Geane Azevedo Rocha
Sec. Mun. de Promoção Social
Assistente Social
Decreto nº 0010/2017